



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000036/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP)

OBJETO: Aquisição de Microcomputador tipo Workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico n.º _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO	03
02. DO OBJETO	04
03. DO PEDIDO DE ESCLARESCIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
05. DO CREDENCIAMENTO	08
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	09
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	11
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO	12
09. DO PROSPECTO	18
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	18
11. DOS RECURSOS	22
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	23
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	23
14. DA CONTRATAÇÃO.....	24
15. DA SUBCONTRATAÇÃO	24
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	24
17. DO PAGAMENTO	24
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	25
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS.....	28
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	29
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	31
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	48
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES	49
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.....	52

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000036/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000036/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de Microcomputador tipo Workstation**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº.1074, de 24 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia **09 de maio de 2023**, às **10:00** horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Microcomputador tipo Workstation**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. **As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.**

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação no lote 01 da presente licitação **não** está limitada aos licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso X I do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os lotes 1 e 2 deste edital.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO PROSPECTO

9.1. Para o lote previsto neste Edital, os licitantes deverão encaminhar juntamente a proposta comercial com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou documento equivalente para o objeto ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Suporte e Administração de Redes - DSAR e a Assessoria de Comunicação e Cerimonial - ASCOM, conforme descritos no Anexo 1 deste Edital.

9.2. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar a documentação elencados no item 9.1.

9.3. Os prospectos serão analisados dentro das especificações técnicas solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

9.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitado novo prospecto do segundo colocado e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação dos licitantes.

9.5. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado, ou não o entregar no prazo estabelecido.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

14.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DODP/MG).

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I -Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

Helbert Bruno Paulino Lourenço

Pregoeiro

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000036/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto a aquisição de Microcomputador tipo Workstation conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Microcomputador Tipo Workstation, demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência e Edital de Licitação.	Unid.	04

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Característica	Subcaracterística	Especificação	Exigência
Processador	1.1	Arquitetura	Obrigatório
	1.2	Quantidade de Núcleos reais	Mínimo Obrigatório
	1.3	Quantidade de Threads reais	Mínimo Obrigatório
	1.4	Clock interno	Mínimo Obrigatório
	1.5	Índice Desempenho	Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	1.6	Pontuação CPU Mark	17801	Mínimo Obrigatório
	1.7	Teste	O teste de desempenho deve ser realizado no equipamento em sua configuração ofertada. O relatório do teste deve ser apresentado junto ao prospecto da proposta. Site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php	Obrigatório
Memória RAM	2.1	Padrão	Barramento DDR4-3200 MHz	Mínimo Obrigatório
	2.2	Capacidade Instalada	64 GB (Módulos de 16GB)	Mínimo Obrigatório
	2.3	Capacidade Suportada	128 GB	Obrigatório
Placa-mãe	3.1	Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do Microcomputador	Obrigatório
	3.2	Encaixe Processador	Compatível com processador	Obrigatório
	3.3	Sensores	Placa-mãe dotada de detector de superaquecimento do processador e velocidade de FAN Cooler	Obrigatório
	3.4	Padrões Suportados	ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior.	Obrigatório
BIOS	4.1	Padrão	BIOS do fabricante do equipamento	Obrigatório
	4.2	Idioma	Inglês ou Português	Obrigatório
	4.3	Atualização	Obrigatória durante o período da garantia	Obrigatório
	4.4	Identificação	Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.	Obrigatório
	4.5	Senha de Acesso	Deverá ter capacidade de habilitar/desabilitar: drive óptico e portas USB, suportar senha de acesso	Mínimo Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			a BIOS, senha de "Power-on" e senha de HD (do tipo "driver lock" ou "HDD lock", para proteção dos dados);	
Vídeo	5.1	Tipo	Não integrado à placa-mãe (dedicado) - Compatível com placa mãe fornecida	Obrigatório
	5.2	Barramento	GDDR6 1600 MHz	Mínimo Obrigatório
	5.3	Memória	12GBVRAM	Mínimo Obrigatório
	5.4	Resolução Suportada	1920 X 1080	Mínimo Obrigatório
	5.5	Padrões Suportados	DirectX 12	Mínimo Obrigatório
	5.6	Conectores de Saída	01 DP (Displayport) + HDMI ou 02 DP, suportando a utilização de dois monitores simultâneos e independentes (modo estendido)aceitando o uso de adaptadores.	Mínimo Obrigatório
	5.7	Acesso à memória	128 bits	Mínimo Obrigatório
	5.8	Taxa de Transferência de memória	10 Gbps	Mínimo Obrigatório
Áudio	6.1	Conectores de entrada e saída	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para micin e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset);	Obrigatório
	6.2	Microfone	Conector para microfone	Obrigatório
	6.3	Alto-falante	Alto-falante integrados ao equipamento e conectados à placa de áudio	Obrigatório
Interfaces	7.1	Rede	Adaptador de rede integrado ao gabinete GigabitEthernet 10/100/1000,	Mínimo Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			com conexão RJ45, com LED, com suporte a wake on lan, PXE e 802.1x (autenticação independente do Sistema Operacional).	
	7.2	USB - Padrão	USB 2.0 e 3.0	Mínimo Obrigatório
	7.3	USB - Número de Portas	06 Portas externas (mínimo 02 Frontais), sendo no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0 frontal e 01 (uma) porta USB 3.0 traseira	Mínimo Obrigatório
	7.4	Leitor de cartões	Leitor de cartões de mídia tipo SD interno ao gabinete	Mínimo Obrigatório
Unidade de Armazenamento para Sistema Operacional e Aplicativos	8.1	Padrão	NVMeM.2	Obrigatório
	8.2	Capacidade	512 GB	Mínimo Obrigatório
	8.3	Tipo	SSD (Solid-state drive)	Obrigatório
	8.4	Velocidade	Leitura/Gravação: 2100/1700 MB/seg	Mínimo Obrigatório
Unidade de Armazenamento para Dados	9.1	Padrão	SATA III	Obrigatório
	9.2	Capacidade	1 TB (7200 RPM)	Mínimo Obrigatório
	9.3	Tipo	HDD (Hard Disk Drive)	Obrigatório
	9.4	Velocidade	3.0 Gb/s	Mínimo Obrigatório
Gabinete	10.1	Tipo	Média Torre ou Desktop reversível	Obrigatório
	10.2	Cor	Predominante preto, grafite, cinza ou prata.	Obrigatório
	10.3	Manutenção	Não deve requerer ferramentas para abertura do gabinete, nem para afixação/remoção do risco rígido, unidade Óptica e placas de expansão do tipo PCI - não será aceita utilização de parafusos recartilhados somente na	Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			tampa do gabinete. (Obs.: São aceitos parafusos para afiação de placas tipo M2)	
	10.4	Segurança	Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão).	Obrigatório
	10.5	Interfaces	Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 01 Portas USB 2.0 + 01 porta USB 3.0 + Conectores P2 ou P3 para entrada e saída de áudio	Mínimo Obrigatório
	10.6	Alto-falante	Integrado	Obrigatório
Fonte	11.1	Padrão	ATX12V. Alimentação através de fonte interna Bivolt automática com e eficiência mínima de energia de 85%.	Mínimo Obrigatório
	11.2	Tecnologia	PFC (Power Factor Correction) ativo	Obrigatório
	11.3	Tensão de Entrada	AC 110/220V (+/- 10%) a 50-60 Hz Com Seletor Automático	Obrigatório
	11.4	Tomada	Plug de acordo com o padrão de tomadas brasileiro (NBR 14136).	Obrigatório
	11.5	Acessórios	Cabo Y com um metro	Obrigatório
Teclado	12.1	Tipo	Alfanumérico estendido, Padrão ABNT2 da mesma marca do fabricante do Microcomputador	Obrigatório
	12.2	Interface	USB	Obrigatório
Mouse	13.1	Tipo	Óptico, padrão scroll, com 3 botões	Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	13.2	Resolução	1000 DPI	Mínimo Obrigatório
	13.3	Interface	USB	Obrigatório
Software	14.1	Sistema Operacional	Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, versão OEM, no idioma português do Brasil, pré-instalado.	Mínimo Obrigatório
	14.2	Mídia de Recuperação	Fornecimento de mídias de recuperação integral dos softwares pré-instalados, tais como sistema operacional, drivers de dispositivos e aplicativos, conforme Imagem montada pela Contratante utilizando-se de amostra de equipamento devidamente fornecido para tal, acompanhada das respectivas licenças de uso dos softwares não adquiridos juntamente com o equipamento, quando for necessário.	Obrigatório
	14.3	Drivers	Disponibilidade dos drivers para configuração da máquina para download em um website único do fabricante, com acesso irrestrito.	Obrigatório
	14.4	Licença perpétua	Microsoft Office Home and Business 2021.	Obrigatório
Condições Específicas	15.1	ISO 14001	Apresentar certificado relativo às instalações do fabricante (próprio ou terceirizado) do equipamento ofertado, ou comprovar qualidade similar.	Obrigatório
	15.2	IEC/EN 60950	Apresentar compatibilidade a norma IEC 60950 (Segurança de equipamentos de tecnologia da informação) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por	Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	
	15.3	IEC/EN 61000	Apresentar compatibilidade a norma IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) do equipamento ofertado (marca/modelo), emitida por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO ou similar internacional.	Obrigatório
	15.4	HCL Microsoft	Apresentar lista de compatibilidade de hardware (HCL) relativa ao Sistema Operacional com o equipamento ofertado (marca/modelo).	Obrigatório
	15.5	TI Verde	O equipamento deverá possuir selo Energy Star, ou comprovar qualidade similar.	Obrigatório
	15.6	Condição de novo	O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato.	Obrigatório
	15.7	Refrigeração	Equipamento dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a correta refrigeração dos componentes internos e perfeito funcionamento do equipamento	Obrigatório
Documentação	16.1	Documentação Básica	Deverá ser entregue, juntamente com os equipamentos, em idioma português ou inglês, um documento com orientações sobre a configuração e utilização dos mesmos, constando todas as ressalvas que influenciem em	Obrigatório

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
 Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
 Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

			sua garantia. Será aceito o envio por meio eletrônico, caso necessário.	
	16.2	Documentação Técnica	Deve ser fornecido no mínimo 1 (um) manual técnico por contrato, em formato físico ou digital, contendo as informações sobre os produtos com as instruções com imagens ilustrativas para orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do equipamento.	Obrigatório
Garantia	17.1	Tipo	Garantia técnica 011-site	Obrigatório
	17.2	Prazo	(36) trinta seis meses	Obrigatório
Modelo	18.1	Tipo	O modelo de equipamento deve pertencer à linha corporativa de Workstations do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;	Obrigatório

1.1. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

1.2. Não se aplica

2. DA NÃO COTIZAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2.1.1. Justificativa pela Não Cotização do Lote 01, para microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007, tendo em vista a inviabilidade de utilização de vários sistemas para abertura de chamado para a utilização da garantia 011-site requerida. Outro fator relevante para a não cotização é que por se tratar de equipamento específico para áreas específicas e estratégicas para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, é necessário a padronização dos equipamentos sendo eles da mesma marca, mesmo fabricante, com objetivos de evitar vícios e/ou incompatibilidades futuras entre os hardwares e softwares.

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.2. Considerando, então, as justificativas apontadas e, estando em consonância com o artigo 49 da Lei Complementar nº123 de 2006 que preleciona que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...)

2.1.3. Sendo assim, para o Planejamento em questão, todo o lote será aberto à ampla concorrência, sendo garantidas as demais condições estabelecidas em normas e legislações vigentes.

(...)

2.1.4. Ainda dentro da LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, conforme Inciso III do Art.49, não se vê como vantajosa para esta administração que sejam separadas cotas, pois traria prejuízo ao conjunto da aquisição, com a possível entrega de produtos de diferentes modelos e fabricantes para o mesmo certame.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Computadores atualmente usados pela equipe de design, edição de vídeo e programação visual da Assessoria de Comunicação e Cerimonial (Ascom) estão obsoletos, comprometendo a entrega dos serviços com a qualidade visual, gráfica e de prazos. Recorrentemente, tais computadores ficam lentos, entram em tela azul (travam) e, quando no modo multitarefas (vários softwares abertos simultaneamente), os processadores ficam aquecidos e baixam o desempenho. Com frequência é preciso esperar cerca de uma hora para o reinício das máquinas, o que acarreta perda de produtividade e prejuízo à Instituição. Em constante evolução, os softwares usados pela equipe exigem computadores de alto desempenho. A cada atualização dos aplicativos, as máquinas atuais tornam-se ainda mais obsoletas e incapazes de processar recursos oferecidos pelos softwares usados, forçando ainda mais os computadores. As configurações solicitadas para as novas máquinas oferecerão velocidade de processamento, segurança para a edição de vídeos - que demandam muito espaço em disco - placas de vídeo apropriadas para serviços audiovisuais e gráficos, confiabilidade para a

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

entrega dos serviços dentro dos prazos determinado. Além da questão da produtividade, tais equipamentos oferecerão aos servidores condições adequadas de trabalho, reduzindo os transtornos diários, especialmente quanto à instabilidade dos equipamentos atuais. Por serem configurados com componentes de qualidade e de alta performance, os novos equipamentos solicitados terão vida útil longa para a Defensoria Pública/MG, reduzindo o investimento a médio prazo.

DA MODALIDADE

4.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS

5.1. Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/02.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para o lote atestado (s) comprobatório (s) da capacidade técnica do licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. PROSPECTO

8.2. Para o lote previsto neste Termo de Referência, os licitantes deverão encaminhar juntamente a proposta comercial com a documentação de habilitação o prospecto/folder/catálogo/ficha técnica/ ou

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

documento equivalente para o objeto ofertados contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes para avaliação e aprovação das especificações técnicas pela Diretoria de Suporte e Administração de Redes - DSAR e a Assessoria de Comunicação e Cerimonial - ASCOM, conforme descritos no Anexo 1 deste Termo de Referência.

8.1.3 . Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar a documentação elencados no item 8.1.

8.1.4. Os prospectos serão analisados dentro das especificações técnicas solicitadas, bem como no aspecto do seu atendimento, com eficácia, ao fim a que se destinam.

8.1.5. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitado novo prospecto do segundo colocado e, assim, sucessivamente, obedecida à ordem de classificação dos licitantes.

8.1.6. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver prospecto rejeitado, ou não o entregar no prazo estabelecido.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser entregue no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1 As especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I constituem critérios mínimos para aceitação do objeto, podendo ser aceitas extensões e ampliações que resultem em melhorias quanto à capacidade, rendimento, funcionalidade e qualidade, mediante aceitação da contratante.

9.1.3. Os monitores e CPUs ofertados deverão conter impresso externamente o nome do fabricante, código do produto e número de série de fabricação.

9.1.4. Os equipamentos devem ser novos, não serão aceitos equipamentos remanufaturados.

9.1.5. Não serão aceitos equipamentos que foram descontinuados pelo fabricante.

9.1.6. O objeto deverão ser fornecidos em remessa única pela contratada.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 . A entrega será realizada no Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG. Sendo o recebimento dos equipamentos de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 09 às 17:00 horas, mediante agendamento prévio junto à Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado/OPA pelo telefone (31) 2522-8709 e 8705.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12. DO CONTRATO

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

12.2. O contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DODP/MG).

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1 Não se aplica.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

14.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

14.2. Para a presente contratação será designado o servidor - MASP: 921173-1 Persio Farhat Fantin

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MASP:7000452-8, como Gestor do Contrato.

14.3. Será designado o servidor Ailton Ferreira Santos - MASP: 921173-1, como fiscal do contrato.

14.4. Caberá ao gestor do contrato:

- a)** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b)** Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d)** Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

14.5. Caberá ao fiscal do contrato:

- a)** Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

15. DA GARANTIA

15.1. O objeto deste Contrato será garantido pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo, cabendo à CONTRATADA, respeitadas às exceções previstas na Lei e neste Contrato, arcar com eventual ônus que puder advir de inexecução ou má execução do objeto deste Contrato.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

17. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

17.1. DA CONTRATADA

17.2. Fornecer os equipamentos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exigências constantes neste documento.

17.2.1. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

17.2.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

17.2.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

17.2.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

17.2.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos equipamentos

17.2.7. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

17.2.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.2.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

17.2.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

17.2.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

18. DA CONTRATANTE

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital e os termos de sua proposta.

18.1.1. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção.

18.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

18.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 0.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.1.1. Advertência por escrito;

19.1.1.2. Multa de até:

19.1.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

19.1.1.4. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

19.1.1.5. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

19.1.1.6. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

19.1.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

19.1.1.9. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 19.1.1.1, 19.1.1.2, 19.1.1.3, 19.1.1.4, 19.1.1.5.

20.2.2.1. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

20.2.2.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

20.2.2.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.2.2.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

20.2.2.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

20.2.2.6. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no CAGEF.

20.2.2.7. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

20.2.2.8. Retardarem a execução do objeto;

20.2.2.9. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2.2.10. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

20.2.2.11. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

20.2.2.12. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como a Resolução 184/2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 110.748,00 (cento dez mil setecentos e quarenta e oito reais). conforme estimativa de preços a seguir:

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2023.

Item	Quantidade	Estimativa em R\$	Estimativa Total em R\$
Microcomputador Tipo Workstation	04	R\$21.916,66	R\$87.666,66

Ailton Ferreira Santos

Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG

Persio Farhat Fantin

Coordenador da Assessoria de Comunicação e Cerimonial/DPMG

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000036/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000036/2023 (preenchida em papel timbrado do proponente)						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço / Telefone:						
Nome do Representante Legal:						
C.I e CPF do Representante Legal:						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.DE FORNEC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Tipo Workstation, demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência e Edital de Licitação	04	Unid.			
VALOR TOTAL					R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA					60 (SESSENTA) DIAS	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a aquisição.						
DATA: ____/____/2023.						
ASSINATURA: _____.						

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000036/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000036/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000036/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº xxxxxxxx/2023 CELEBRADO ENTRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA XXXXXXXX.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pelo Defensora Pública-Geral, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada em xxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 1441003 000036/2023, na modalidade Pregão Eletrônico - Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP) - em conformidade com a Proposta Comercial respectiva, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da Lei Estadual nº 14.167/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 44.786/2008, Decreto Estadual nº 44.786/2018 e demais normas pertinentes, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Microcomputador tipo Workstation, em conformidade com as especificações e condições do Anexo I, Edital do Pregão Eletrônico nº

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1441003 000036/2023 e na proposta da CONTRATADA que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço global do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. A quantidade estimada para o fornecimento dos itens contratados durante o período de vigência do contrato são os descritos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.DE FORNEC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador Tipo Workstation, demais especificações técnicas contidas no Anexo I, Termo de Referência e Edital de Licitação	04	Unid.			
VALOR TOTAL					R\$	

2.3. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. **Local de entrega:** Almoxarifado Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, situado na Avenida Três, nº 311, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, de 09:00 às 16:00hs, próximo à Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais.

3.2. **Prazo de entrega:** O objeto deverá ser entregue no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado.

4.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

4.3. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

4.4. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

4.5. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

4.6. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

4.7. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

4.8. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

4.9. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – O objeto deste Contrato será garantido pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo, cabendo à CONTRATADA, respeitadas às exceções previstas na Lei e neste Contrato, arcar com eventual ônus que puder advir de inexecução ou má execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos, objetos deste Termo, serão recebidos:

a) Provisoriamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Definitivamente, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência, e de sua consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.

6.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. As especificações descritas neste contrato constituem critérios mínimos para aceitação do objeto, podendo ser aceitas extensões e ampliações que resultem em melhorias quanto à capacidade, rendimento, funcionalidade e qualidade, mediante aceitação da contratante.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Os monitores e CPUs ofertados deverão conter impresso externamente o nome do fabricante, código do produto e número de série de fabricação.

6.6. Os equipamentos devem ser novos, não serão aceitos equipamentos remanufaturados.

6.7. Não serão aceitos equipamentos que foram descontinuados pelo fabricante.

6.8. O objeto deverão ser fornecidos em remessa única pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega dos materiais, objeto deste contrato, será exercida pelo **servidor Ailton Ferreira Santos - MASP: 921173-1**, a quem competirá zelar pela perfeita exação do pactuado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condição pactuada, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar defeito ou incorreção resultante da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do equipamento, responsabilizando-se pelo

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

transporte, acondicionamento e descarregamento do material.

9.1.7. Responsabilizar-se pela garantia do equipamento empregado nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste documento.

9.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste documento.

9.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representa-lo na execução do objeto contratado.

9.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Edital e os termos de sua proposta.

9.2.2. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção.

9.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.2.5. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 1441.03.092.726.4150.0001.449052.07.0.10.1, da Lei orçamentária nº 24.272/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por escrito.

11.1.2. Multa de até:

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado.

11.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

11.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas.

11.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 11.1.1, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5.

11.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

11.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11.7. As sanções relacionadas nos itens **11.1.3** a **11.1.5** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

11.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

11.8.1. Retardarem a execução do objeto.

11.8.2. Comportar-se de modo inidôneo.

11.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e amigavelmente nos termos do art. 79, inciso II, combinado com o art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, previsto no art. 77 da lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

15.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

15.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

15.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

15.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

15.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

15.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

15.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

15.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

15.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

15.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

15.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

16.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. A execução deste contrato em todas suas cláusulas e os casos omissos, será regida em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994/01 e pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas alterações posteriores.

E assim, justas e avençadas, as partes firmam este instrumento para os fins e efeitos de direito.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo Sei nº 9990000001.001312/2023-11

PARECER n.º 041/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão nº 036/2023 – Aquisição de Microcomputador tipo Workstation – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo destinado à realização de prego eletrônico visando à aquisição de microcomputador tipo Workstation, conforme solicitação originária da Assessoria de Comunicação e Cerimonial (0074019) e Termo de Referência (0093269).

1.2. Instruem os autos os seguintes documentos constantes no SEI:

	Nº SEI	Documento	Data	Unidade
☐	0074019	Solicitação	10/02/2023	ASCOM
☐	0074025	Termo de Referência	10/02/2023	ASCOM
☐	0074029	Proposta	10/02/2023	ASCOM
☐	0074037	Proposta	10/02/2023	ASCOM
☐	0074040	Proposta	10/02/2023	ASCOM
☐	0074046	Proposta	10/02/2023	ASCOM
☐	0074378	Despacho	13/02/2023	SRLI
☐	0076158	Memorando	16/02/2023	ASCOM
☐	0076166	Email	16/02/2023	ASCOM
☐	0081023	Memorando 71	06/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0081137	Resposta	06/03/2023	ASCOM
☐	0081141	Resposta	06/03/2023	ASCOM
☐	0081554	Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira	07/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0081564	Declaração de disponibilidade orçamentária	07/03/2023	SPGF/DPOMA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

☐	0085374	Relatório de Item de Material/Serviço	17/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0085375	Relatório de Solicitação de Compras	17/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0085376	Relatório de Pedido de Compra	17/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0085379	Mapa de Preços	17/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0085381	Relatório de Processo de Compras	17/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089693	Minuta	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089697	Resolução Comissão Permanente de Licitação	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089699	Minuta Edital de Licitação	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089700	Memorando 146	29/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0089954	Memorando 150	30/03/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0091414	Memorando 21	03/04/2023	ASSJUR
☐	0092827	Relatório Notificação de coleta de preços	10/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0092831	Mapa comparativo de preços (coleta de preços no Portal)	10/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0093118	Memorando 172	11/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0093269	Termo de Referência	11/04/2023	ASCOM
☐	0093326	Memorando	11/04/2023	ASCOM
☐	0093346	Memorando 175	11/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0094897	Memorando 24	17/04/2023	ASSJUR
☐	0095139	Minuta Edital de Licitação	17/04/2023	SRLI/DCC/SC
☐	0095144	Memorando 185	17/04/2023	SRLI/DCC/SC

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 5, declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se fazem necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi feita pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial (0074019), autorizada pelo Subdefensor Público-Geral, (0081564).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0093269, Termo de Referência.

2.6. Foram colhidos orçamentos para realização da pesquisa de mercado (0074029, 0074037, 0074040 e 0074046).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.6.1. Após questionamento apresentado pela Diretoria de Compras e Contratos (0081023) acerca da discrepância de um dos orçamentos, restou solicitando pelo Demandante (0081141):

“ Considerando a discrepância nos valores apresentados, solicito que seja desconsiderado o orçamento da empresa Segmento Digital e que sejam considerados apenas os orçamentos apresentados pelas empresas VSP Solução, Comimp e Lider Notebooks.

Desta forma, prevalece o valor total de R\$ 87.6666,67 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com valor médio de R\$ 21.916,66 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).”

2.6.2 Da mesma forma, foi realizada a coleta de preços através do sistema SIAD (0092827), não constando manifestação de nenhuma das 1257 (mil, duzentas e cinquenta e sete) empresas (0092831).

2.6.3. Assim, foi mantida a mediana de preços constante do mapa comparativo de preço - detalhado (0085379).

2.6.4. Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022, que *“Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.5. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0085374, 0085375, 0085376 e 0085381.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0081564).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0089693) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0095139), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 175/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0093346).

2.14. Quanto à regularidade jurídica da minuta contratual, previstas no Anexo IV do edital, verifica-se que, em linhas gerais, as cláusulas cumprem as exigências previstas nos artigos 54 e §1º e 55, da Lei n.º 8.666/93.

2.14.1. No preâmbulo está estabelecida a identificação dos contratantes, havendo, ainda, menção expressa à legislação aplicável à execução do contrato e ao Pregão Eletrônico ao qual está vinculado.

2.14.2. A **cláusula primeira** descreve o objeto e seu detalhamento. Já as **cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta** estabelecem, sobre o preço, as condições comerciais, o pagamento e a garantia.

2.14.3. As **cláusulas sexta, sétima, oitava e nona** tratam dos critérios de recebimento, da vigência do contrato, da fiscalização e das obrigações.

2.14.4. Por sua vez, as **cláusulas décima, décima primeira, décima segunda, décima terceira** estabelecem os recursos orçamentários, as sanções, as alterações e as hipóteses de rescisão.

2.14.5. Por fim, as **cláusulas décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima** firmam a obrigatoriedade de publicação, a proteção e informação de dados – LGPD, o foro e as disposições finais.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre as fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, processo nº 036/2023, para aquisição de microcomputador tipo Workstation .,

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0089693), da minuta do contrato (0095139).

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2023.

Priscila Newley Kopke
MASP 7.000.477-5



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000067/2023

Pedido de material e serviço: 1441003 000054/2023

Data de criação: 15/03/2023

Situação: Assinado

Responsável: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	001903519	COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SOFTWARE: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE	1,00 UNIDADE	4,0000	20.400,0000	23.550,0000	21.916,6666	87.666,66	Média
							Total orçado:	87.666,66	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 001903519

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SOFTWARE: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; DISCO RIGIDO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR; RESOLUCAO DE IMAGEM: 1920 X1080 PIXELS;

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 20.400,0000

Média: R\$ 21.916,6666

Mediana: R\$ 21.800,0000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	4,0000	01/03/2023	-	-	43.394.697/0001-35 - VSP SOLUTION LTDA	20.400,0000	20.400,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	3	-	4,0000	02/02/2023	-	-	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.550,0000	23.550,0000
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	2	-	4,0000	06/02/2023	-	-	22.984.168/0001-11 - Comercio de Importados LTDA-COMIMP	21.800,0000	21.800,0000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: KARLA LINHARES DE FREITAS BARBOSA

Masp: X0101894

CPF: xxx.871.756-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 16/03/2023 19:48:39

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000083071196174802023



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata final da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000036/2023.

Às 10:01:11 horas, do dia 9 de Maio de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de COMPUTADOR - TIPO: WORKSTATION;.

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Outro	24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA	Sim
Micro	07.301.838/0001-64 - HEDER COSTA DA SILVA & CIA LTDA -ME	HEDER COSTA DA SILVA	Sim
Micro	27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	Sim
Outro	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO	Sim
Outro	01.590.728/0008-50 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ROBERTO MARCIO NARDES MENDES	Sim
Pequena	05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	JOSE ROBERTO ALVES	Sim
Pequena	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	FABIO MESQUITA DE SOUZA	Sim
Micro	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	ROBSON WAGNER VAZ DE MELLO	Sim
Micro	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	LEONARDO PERES DE FARIA	Sim
Outro	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	JULIA BARBOSA AVELAR	Sim
Micro	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	HENRIQUE MATTOS DO AMARAL	Sim
Pequena	18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	MARIANA DIAS TRAMA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Microcomputador tipo Workstation

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Homologado

Adjudicado pelo(a):

Autoridade competente

Para:

12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do lote: R\$ 54.900,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: LENOVO

Modelo: THINKSTATION P360

Quantidade: 4,00

Valor unitário: R\$ 13.725,0000

Valor total: R\$ 54.900,00

Propostas:

Fornecedor:

01.590.728/0008-50 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000101

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 87.666,64

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Lenovo

Modelo: P360 e acessórios.

Quantidade: 4,00

Valor unitário: R\$ 21.916,6600

Valor total: R\$ 87.666,64

Fornecedor:

05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA

Identificação do fornecedor: F000180

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 183.040,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item:			
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	HP	Modelo:	Z2 G9
Quantidade: 4,00			
Valor unitário:	R\$ 45.760.0000	Valor total:	R\$ 183.040.00

Fornecedor:

05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000108

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 104.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item:			
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	Lenovo	Modelo:	P348
Quantidade: 4,00			
Valor unitário:	R\$ 26.000.0000	Valor total:	R\$ 104.000.00

Fornecedor:

07.301.838/0001-64 - HEDER COSTA DA SILVA & CIA LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000195

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 200.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item: COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE
Marca: dell **Modelo:** precision 3660
Quantidade: 4,00
Valor unitário: R\$ 50.000,0000 **Valor total:** R\$ 200.000,00

Fornecedor:

12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Identificação do fornecedor: F000109

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 87.664,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 1

Código do item: 001903519 **Tipo:** Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE
Marca: LENOVO **Modelo:** THINKSTATION P360
Quantidade: 4,00
Valor unitário: R\$ 21.916,0000 **Valor total:** R\$ 87.664,00

Fornecedor:

14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000111

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 260.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 1

Código do item: 001903519 **Tipo:** Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE
Marca: DELL **Modelo:** WORKSTATION
Quantidade: 4,00
Valor unitário: R\$ 65.000,0000 **Valor total:** R\$ 260.000,00

Fornecedor:

18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Identificação do fornecedor: F000183

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item:			
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	LENOVO	Modelo:	P360
Quantidade:		4,00	
Valor unitário:		R\$ 30.000,0000	
		Valor total: R\$ 120.000,00	

Fornecedor:
21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME
Identificação do fornecedor: F000131
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 200.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item:			
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	NOX	Modelo:	de acordo com prospecto anexado
Quantidade:		4,00	
Valor unitário:		R\$ 50.000,0000	
		Valor total: R\$ 200.000,00	

Fornecedor:
22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP
Identificação do fornecedor: F000141
Situação da proposta: Classificada
Valor total: R\$ 87.664,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	001903519	Tipo:	Material
Especificação do item:			
COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	Dell	Modelo:	Precision 3660
Quantidade:		4,00	

Valor unitário: R\$ 21.916,0000

Valor total: R\$ 87.664,00

Fornecedor:

24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Identificação do fornecedor: F000138

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: LENOVO

Modelo: LENOVO P348

Quantidade: 4,00

Valor unitário: R\$ 30.000,0000

Valor total: R\$ 120.000,00

Fornecedor:

27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME

Identificação do fornecedor: F000197

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 320.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: LENOVO

Modelo: 30ER003FBO_P348

Quantidade: 4,00

Valor unitário: R\$ 80.000,0000

Valor total: R\$ 320.000,00

Fornecedor:

33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Identificação do fornecedor: F000161

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - MODELO: WORKSTATION; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11
PROFISSIONAL 64 BITS; MEMORIA: 64 GB / DDR4-3200 MHZ; PROCESSADOR: 64 BITS
COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS; ARMAZENAMENTO: SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD
NVMeM.2 512 GB; MONITOR: SEM MONITOR;

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: DELL

Modelo: PRECISION 3660

Quantidade: 4,00

Valor unitário: R\$ 30.000,0000

Valor total: R\$ 120.000,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2023 10:33:00	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 57.590,00	Não
09/05/2023 10:32:30	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 53.900,00	Não
09/05/2023 10:32:11	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 54.900,00	Não
09/05/2023 10:26:14	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 64.900,00	Não
09/05/2023 10:26:10	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 64.000,00	Não
09/05/2023 10:25:59	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 64.990,00	Não
09/05/2023 10:25:15	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 69.890,00	Não
09/05/2023 10:25:08	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 65.000,00	Não
09/05/2023 10:24:56	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 69.990,00	Não
09/05/2023 10:24:47	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 69.900,00	Não
09/05/2023 10:24:20	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 70.490,00	Não
09/05/2023 10:23:05	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 71.980,00	Não
09/05/2023 10:23:01	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 62.000,00	Não
09/05/2023 10:22:26	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 70.500,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2023 10:22:07	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70.000,00	Não
09/05/2023 10:21:59	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 71.990,00	Não
09/05/2023 10:21:41	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 74.800,00	Não
09/05/2023 10:21:40	05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	R\$ 112.000,00	Não
09/05/2023 10:21:26	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 72.100,00	Não
09/05/2023 10:21:16	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 74.970,00	Não
09/05/2023 10:21:04	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 73.000,00	Não
09/05/2023 10:21:03	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 72.000,00	Não
09/05/2023 10:20:51	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 74.990,00	Não
09/05/2023 10:20:45	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 75.100,00	Não
09/05/2023 10:20:30	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 77.100,00	Não
09/05/2023 10:20:27	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 75.000,00	Não
09/05/2023 10:20:22	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 79.990,00	Não
09/05/2023 10:20:16	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 83.000,00	Não
09/05/2023 10:20:13	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 77.000,00	Não
09/05/2023 10:19:49	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 80.000,00	Não
09/05/2023 10:19:49	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 84.990,00	Não
09/05/2023 10:19:46	01.590.728/0008-50 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 85.641,36	Não
09/05/2023 10:19:40	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 84.500,00	Não
09/05/2023 10:19:29	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 86.100,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2023 10:19:26	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 86.100,00	Não
09/05/2023 10:19:20	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 85.000,00	Não
09/05/2023 10:19:06	27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 86.200,00	Não
09/05/2023 10:18:44	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 86.290,00	Não
09/05/2023 10:17:36	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 86.330,00	Não
09/05/2023 10:17:05	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 86.380,00	Não
09/05/2023 10:16:48	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 86.390,00	Não
09/05/2023 10:16:21	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 86.400,00	Não
09/05/2023 10:16:18	24.069.938/0001-26 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R\$ 118.900,00	Não
09/05/2023 10:15:58	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 86.600,00	Não
09/05/2023 10:15:53	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 86.500,00	Não
09/05/2023 10:15:36	22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	R\$ 86.590,00	Não
09/05/2023 10:15:06	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 86.600,00	Não
09/05/2023 10:13:52	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 86.700,00	Não
09/05/2023 10:13:39	27.044.495/0001-07 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	R\$ 86.999,99	Não
09/05/2023 10:13:32	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 86.800,00	Não
09/05/2023 10:13:31	21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME	R\$ 86.910,00	Não
09/05/2023 10:13:06	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 86.900,00	Não
09/05/2023 10:11:13	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 87.000,00	Não
09/05/2023 10:10:12	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 87.200,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
09/05/2023 10:09:41	18.563.457/0001-70 - TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 87.300,00	Sim
09/05/2023 10:09:39	05.548.055/0001-54 - SEGMENTO DIGITAL COMERCIO LTDA	R\$ 119.000,00	Não
09/05/2023 10:08:53	33.419.290/0001-61 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 87.400,00	Não
09/05/2023 10:07:37	05.778.325/0005-47 - E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	R\$ 87.500,00	Não
09/05/2023 10:06:47	12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 87.600,00	Não
09/05/2023 10:06:15	14.443.066/0001-60 - MJF INFORMATICA LTDA	R\$ 210.000,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
11/05/2023 15:28:29	A proposta do fornecedor 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi aceita, pelo valor total de R\$ 54.900,00.
09/05/2023 10:49:43	A proposta do fornecedor 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME foi aceita, pelo valor total de R\$ 53.900,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
12/05/2023 14:36:16	O fornecedor LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.
11/05/2023 14:57:46	O fornecedor DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME não foi habilitado pelo seguinte motivo: Em virtude da não apresentação do relatório de teste de desempenho que deveria ser apresentado juntamente com a proposta comercial, que é obrigatório, conforme o quadro do Anexo I do Termo de Referência, item 1.7, o fornecedor será inabilitado.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
12/05/2023 14:39:58	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, o fornecedor 22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP manifestou a intenção de interpor recurso pelo seguinte motivo: os termos do Art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520 e consoante ao Acórdão nº 339/2010-Plenário/TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção), manifesto a direita intenção de interposição de recurso contra a aceitação/habilitação da empresa Lider Notebooks não ter ofertado Office em sua proposta comercial e demais itens a serem fundamentados em peça recursal..

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
-------------	--------

Data / hora	Evento
05/06/23 16:38	Suspensão Motivo: Divulgação da decisão para o recurso Data e hora prevista para reativação: 07/06/2023 10:00
07/06/23 10:09	Reativação
11/05/23 15:49	Suspensão Motivo: Avaliação da documentação técnica pela setor demandante. Data e hora prevista para reativação: 12/05/2023 14:30
12/05/23 14:31	Reativação
09/05/23 11:37	Suspensão Motivo: A área técnica solicitou um prazo de 02 dias para avaliação da documentação. Data e hora prevista para reativação: 11/05/2023 14:30
11/05/23 14:42	Reativação

Data limite para interposição das razões de recurso: 17/05/2023

Data limite para interposição das contra-razões de recurso: 22/05/2023

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
07/06/2023 10:15:37	Pregoeiro	Todos	Agradecemos a participação de todos!
07/06/2023 10:15:30	Pregoeiro	Todos	Declaro encerrada a sessão. A partir deste momento, qualquer contato deverá ser realizado através de telefone ou e-mail.
07/06/2023 10:14:00	Pregoeiro	Todos	A íntegra da decisão será inserida no Portal de Compras
07/06/2023 10:13:37	Pregoeiro	Todos	CONHECER o recurso apresentado pela empresa ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA; NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com fundamento nas razões expostas; DAR ciência à empresa RECORRENTE e, após, divulgar a presente decisão na íntegra por meio do Portal de Compras, no site www.compras.mg.gov.br , bem como cumprir as demais formalidades de publicidade determinadas em lei; RETOMAR a sessão eletrônica do pregão, para dar continuidade ao procedimento.
07/06/2023 10:12:20	Pregoeiro	Todos	Segue a decisão sobre o recurso interposto:
07/06/2023 10:10:07	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos!
07/06/2023 10:09:42	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi reativado.
05/06/2023 16:38:36	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Divulgação da decisão para o recurso ". O pregão deve ser reativado dia 07/06/2023 às 10:00 h.
05/06/2023 16:38:02	Pregoeiro	Todos	para divulgação da decisão sobre o recurso.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
05/06/2023 16:37:36	Pregoeiro	Todos	as 10hs
05/06/2023 16:37:30	Pregoeiro	Todos	Informo que retornaremos na sessão no dia 07/06, quarta-feira
05/06/2023 16:37:09	Pregoeiro	Todos	Boa Tarde!
30/05/2023 10:22:46	Pregoeiro	Todos	Agradecemos pela atenção!
30/05/2023 10:22:35	Pregoeiro	Todos	O julgamento do recurso ainda não foi finalizada e, dessa forma, iremos suspender a sessão, com retorno em 02/06/23 às 10:00hs.
30/05/2023 10:21:28	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos!
30/05/2023 10:21:17	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
25/05/2023 11:03:54	Pregoeiro	Todos	Agradeço pela atenção1
25/05/2023 11:03:46	Pregoeiro	Todos	O julgamento do recurso ainda está em andamento. Desta maneira, iremos suspender novamente a sessão e retornaremos no dia 30/05 às 10hs para informar sobre o andamento do julgamento.
25/05/2023 11:02:01	Pregoeiro	Todos	Bom dia!!
23/05/2023 11:01:01	Pregoeiro	Todos	Muito obrigado1
23/05/2023 11:00:57	Pregoeiro	Todos	A sessão será suspensa e retornaremos no dia 25/05 às 10:00hs para informar sobre o andamento do julgamento.
23/05/2023 10:59:57	Pregoeiro	Todos	Comunico que as contrarrazões foram enviadas via sistema.
23/05/2023 10:59:26	Pregoeiro	Todos	Bom dia!
18/05/2023 10:02:54	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
18/05/2023 10:02:43	Pregoeiro	Todos	A sessão será suspensa e retornaremos dia 23/05 para informar sobre o recebimento das contrarrazões.
18/05/2023 10:02:09	Pregoeiro	Todos	O prazo para apresentação das contrarrazões se encerra em 22/05/23.
18/05/2023 10:01:33	Pregoeiro	Todos	Informo que as razões recursais foram recebidas via sistema.
18/05/2023 10:01:17	Pregoeiro	Todos	Bom dia a todos!
18/05/2023 10:01:10	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram desbloqueados no chat.
12/05/2023 14:56:47	Portal de compras	Todos	Todos os fornecedores foram bloqueados no chat.
12/05/2023 14:54:27	Pregoeiro	Todos	Agradecemos a todos e todas pela participação.
12/05/2023 14:54:07	Pregoeiro	Todos	O chat permanecerá bloqueado, a fim de não prejudicar o andamento dos trabalhos.
12/05/2023 14:53:45	Pregoeiro	Todos	A sessão será suspensa e retornaremos dia 18/05 às 10:00hs. para informar sobre o recebimento das razões.
12/05/2023 14:53:00	Pregoeiro	Todos	Já o prazo para apresentação das contrarrazões iniciará em 18/05 e findará em 22/05/23.
12/05/2023 14:52:23	Pregoeiro	Todos	O prazo para apresentação das razões recursais se inicia em 15/05 e se encerra em 17/05/23.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
12/05/2023 14:51:14	Pregoeiro	Todos	F000141, acredito que assim que eu inserir as datas dos prazos do recurso, o sistema irá disponibilizar a documentação. Todavia, podemos enviar por e-mail, também.
12/05/2023 14:50:06	Portal de compras	1	Foi(ram) aceita(s) a(s) intenção(ões) de recurso(s) do(s) fornecedor(es): ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP.
12/05/2023 14:49:13	Fornecedor F000141	1	Prezado Pregoeiro, o Sr. vai disponibilizar os documentos de habilitação para análise? ainda não consta no sistema.
12/05/2023 14:47:06	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 12/05/2023, às 14:47. O fornecedor "22.777.689/0001-06 - ENTERPRISE COMERCIO E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP" manifestou intenção de interpor recurso para o lote.
12/05/2023 14:42:22	Pregoeiro	Todos	No anexo II do Edital é bem claro que se trata de microcomputador tipo workstation, demais especificações técnicas contidas no anexo I - Termo de Referência do Edital.
12/05/2023 14:40:51	Pregoeiro	Todos	F000141, na proposta de preços não tem que constar expressamente o software, conforme o Anexo II do Edital.
12/05/2023 14:37:08	Fornecedor F000141	1	Prezada pregoeira, na proposta de preços não consta Microsoft Office Home and Business 2021.
12/05/2023 14:36:51	Pregoeiro	Todos	Informo que o prazo para manifestação de intenção de recurso encontra-se aberto.
12/05/2023 14:36:27	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 12/05/2023, às 14:36.
12/05/2023 14:36:16	Portal de compras	1	O fornecedor 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
12/05/2023 14:34:25	Pregoeiro	Todos	Diante disso, iremos habilitar o F000109.
12/05/2023 14:34:04	Pregoeiro	Todos	O setor técnico, após analisar a documentação técnica, assim como o prospecto, concluiu que: "após análise da documentação enviada, o licitante Líder Notebooks foi aprovado tecnicamente. O licitante atendeu todas as especificações técnicas exigidas no edital e comprovou satisfatoriamente o item 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA."
12/05/2023 14:32:26	Pregoeiro	Todos	Boa tarde! Daremos agora continuidade aos trabalhos.
12/05/2023 14:31:45	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi reativado.
11/05/2023 15:49:08	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Avaliação da documentação técnica pela setor demandante. ". O pregão deve ser reativado dia 12/05/2023 às 14:30 h.
11/05/2023 15:48:18	Pregoeiro	Todos	Agradeço pela participação de todos e todas!
11/05/2023 15:47:47	Pregoeiro	Todos	Desta maneira, iremos suspender a sessão e retomaremos as atividades amanhã, 12/05, às 14:30horas.
11/05/2023 15:47:17	Pregoeiro	Todos	Prezados, a documentação técnica, bem como o prospecto do equipamento serão encaminhados para análise do setor técnico.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
11/05/2023 15:28:29	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 54.900,00.
11/05/2023 15:28:29	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
11/05/2023 15:19:16	Pregoeiro	Todos	F000109, peço que aguarde enquanto verifico a proposta e a documentação.
11/05/2023 15:17:48	Portal de compras	1	O fornecedor 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou o novo arquivo de proposta.
11/05/2023 15:01:03	Fornecedor F000109	1	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Cientes, vamos anexar a proposta atualizada.
11/05/2023 14:58:33	Pregoeiro	Todos	F000109, gentileza enviar proposta ajustada.
11/05/2023 14:58:16	Portal de compras	1	Fornecedor 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
11/05/2023 14:57:46	Portal de compras	1	O fornecedor 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME, cuja proposta foi aceita, não foi habilitado para esse lote. O motivo da sua inabilitação, de acordo com o pregoeiro da sessão, é: "Em virtude da não apresentação do relatório de teste de desempenho que deveria ser apresentado juntamente com a proposta comercial, que é obrigatório, conforme o quadro do Anexo I do Termo de Referência, item 1.7, o fornecedor será inabilitado."
11/05/2023 14:53:21	Pregoeiro	Todos	Em ato contínuo, iremos convocar a próxima empresa para apresentação de proposta.
11/05/2023 14:52:57	Pregoeiro	Todos	Informo que, em virtude da não apresentação do relatório de teste de desempenho que deveria ser apresentado juntamente com a proposta comercial, que é obrigatório, conforme o quadro do Anexo I do Termo de Referência, item 1.7, o fornecedor F000131 será inabilitado.
11/05/2023 14:46:52	Fornecedor F000141	1	Boa tarde
11/05/2023 14:42:49	Pregoeiro	Todos	Peço que aguardem um momento, por gentileza.
11/05/2023 14:42:35	Pregoeiro	Todos	Boa tarde a todos e todas! Vamos dar prosseguimento aos trabalhos.
11/05/2023 14:42:10	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi reativado.
09/05/2023 11:37:56	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000036/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " A área técnica solicitou um prazo de 02 dias para avaliação da documentação. ". O pregão deve ser reativado dia 11/05/2023 às 14:30 h.
09/05/2023 11:36:53	Pregoeiro	1	Agradecemos a participação!
09/05/2023 11:35:50	Pregoeiro	1	Desta maneira, a sessão será suspensa e seu retorno se dará no dia 11/05/23 às 14:30hs.
09/05/2023 11:34:22	Pregoeiro	1	Prezadas e prezados, a área técnica solicitou um prazo de 02 (dois) dias para análise da documentação.
09/05/2023 11:05:02	Pregoeiro	1	F000131, a documentação de qualificação técnica, assim como o prospecto, serão enviados para análise da área técnica. Peço que aguardem, por gentileza.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2023 10:49:43	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 21.641.059/0001-39 - DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 53.900,00.
09/05/2023 10:49:43	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
09/05/2023 10:41:55	Portal de compras	1	O fornecedor F000131 enviou o novo arquivo de proposta.
09/05/2023 10:41:07	Fornecedor F000141	1	marca Nox???
09/05/2023 10:39:16	Pregoeiro	1	F000131, gentileza enviar proposta ajustada.
09/05/2023 10:38:56	Portal de compras	1	Fornecedor F000131 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
09/05/2023 10:36:27	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
09/05/2023 10:34:57	Fornecedor F000180	1	etapa
09/05/2023 10:34:16	Fornecedor F000180	1	Sr. Pregoeiro, esta é a consequência de lances inexequíveis no processo, pois prejudica deixando de fora quem poderia propor o melhor preço na esta de lances fechados.
09/05/2023 10:31:27	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000108, F000109, F000131 e F000161 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
09/05/2023 10:28:45	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
09/05/2023 10:28:22	Pregoeiro	1	Prezados e prezadas, a questão será vista no momento oportuno.
09/05/2023 10:28:02	Fornecedor F000180	1	Garantia de 03 anos.
09/05/2023 10:27:46	Fornecedor F000141	1	não esqueça: MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2021 ESD - LICENÇA ELETRONICA PERPETUA
09/05/2023 10:27:13	Fornecedor F000180	1	Este preço é inexequível Sr Pregoeiro.
09/05/2023 10:26:10	Fornecedor F000197	1	i7 12º geração 64gb ram 12gb Vram fora as outras especificações por R\$ 15.500,00
09/05/2023 10:20:20	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
09/05/2023 10:11:59	Portal de compras	1	O lance do fornecedor F000183 foi excluído.
09/05/2023 10:11:29	Portal de compras	1	O fornecedor F000183 solicitou a exclusão de seu último lance para esse lote.
09/05/2023 10:05:20	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
09/05/2023 10:05:13	Pregoeiro	1	Em ato contínuo, daremos início à sessão de lances.
09/05/2023 10:03:16	Pregoeiro	1	Desde já, desejamos boa sorte a todos e todas!

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/05/2023 10:02:58	Pregoeiro	1	Primeiramente, farei a classificação das propostas para, em seguida, darmos início à sessão de lances. Peço a vocês que aguardem, por gentileza.
09/05/2023 10:01:57	Pregoeiro	1	Meu nome é Helbert e serei o pregoeiro desta sessão.
09/05/2023 10:01:44	Pregoeiro	1	Bom dia a todas e todos!
09/05/2023 10:01:11	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital:

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e as respostas do Pregoeiro estão disponíveis para consulta no seguinte caminho do Portal de Compras: Pregão > Consulta a pregões > Dados do Pregão > Esclarecimentos e Impugnações.

Data/hora do cadastro	Tipo de Solicitação	Nº da Solicitação	Autor	Data/hora da resposta	Autor da resposta
27/04/2023 11:45:48	Esclarecimento	0001	Enterprise	05/05/2023 18:24:33	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
27/04/2023 13:23:22	Esclarecimento	0002	MARIA HELENA PEREIRA	05/05/2023 18:26:39	REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS
03/05/2023 17:14:59	Esclarecimento	0003	MATEUS VALMOR CAUMO	08/05/2023 18:24:34	HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO
04/05/2023 16:15:04	Esclarecimento	0004	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	08/05/2023 18:39:35	HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
09/05/2023 10:01:11	-	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO
05/06/2023 16:36:56	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES
07/06/2023 09:26:05	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Alterações de pregoeiro suplente durante a sessão do pregão

Data / hora	Gestor de compras responsável	Pregoeiro suplente anterior	Novo pregoeiro suplente
05/06/2023 16:33:03	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS	M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:47:06 horas, do dia 12 de Maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Titular

BARBARA ARAUJO MEIRELES - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Alexis Leandro de Freitas, Leonardo Bruno Possa Andrade

AO ILUSTRÍSSIMO SR. HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO, PREGOEIRO OFICIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E EQUIPE DE APOIO.

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 1441003 000036/2023

ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA (“Enterprise”) pessoa jurídica de direito privado com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 3350 – Estoril -BH - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.777.689/0001-06, vem, respeitosamente, por seu representante legal, Fabio Mesquita de Souza, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face à classificação, aceitabilidade e habilitação da empresa LIDER NOTEBOOKS, **para o** item 01 – o Workstation do referido processo:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Aquisição de Microcomputador tipo Workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital., conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Ainda, que o faz com fundamento no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 contra a decisão dessa digna equipe de Pregão, que classificou a recorrida, requerendo que seja o mesmo recebido em seu efeito suspensivo (art.109, § 2º), bem como em não ocorrendo a retratação prevista no (§4º) do mesmo artigo, a presente petição seja enviada a autoridade superior para julgamento, pelo inconformismo com relação a decisão equivocada, e pelas demais razões que passamos a apresentar:

1. Da qualificação de recorrente:

A Enterprise, revenda autorizada do fabricante Dell Computadores do Brasil, categoria TITANIUM, a mais alta concedida no Brasil, devidamente consolidada no mercado de TI nacional, fornecedora e mantenedora de contratos de fornecimento, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO, junto a diversos órgãos da administração pública em todas as esferas, matem corpo técnico especializado em soluções complexas em TI, sendo este exigido para a certificação TITANIUM, ainda conta com pessoal especializado em licitações e contratações públicas e corpo jurídico, portanto qualificada é.

Para este fornecimento e todos os demais que a recorrida realiza, conta com a anuência do fabricante Dell, líder mundial na tecnologia aqui ofertada, ficando mais que provado na DECLARAÇÃO EMITIDA PELA MESMA ENDEREÇADA ESTE DPMG, QUE ASSEGURA SEU CONHECIMENTO, SUPORTE E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO FORNECIMENTO.

2. DA SÍNTESE FÁTICA:

Trata-se o Recurso Administrativo aqui apresentado para elucidar fatos altamente relevantes quanto ao objeto, proposta da empresa LIDER NOTEBOOKS, que de fato, como veremos a seguir não atendem ao objeto licitado.

A recorrente (Enterprise) participou do processo em tela, com sessão realizada no site compras.mg, devidamente classificada para participar da etapa de lances, juntamente com empresa recorrida (Lider).

O objeto ao qual se destinava o edital é a aquisição de bens de informática;

Na descrição do objeto, observa-se determinadas exigências fundamentais a construção e a aquisição de um objeto produtivo, performático e durável para atender aos anseios desta douda DPMG.

Sabidamente o corpo técnico da DPMG explicitou no termo de referência as configurações do objeto, assim como, configurações, os padrões técnicos e ergonômicos e determinadas comprovações, declarações e certificações que assegurassem tanto a qualidade dos equipamentos quanto a sua origem e capacidade reconhecida do fornecedor.

E ainda que, os termos utilizados nos requisitos técnicos do edital, se utilizam dos termos **“deve” e “deverá”** que no direito administrativo dá-se o sentido de obrigação de cumprir determinada exigência.

Específica também nas exigências, o termo **“comprovado”**, redigido em vários pontos do TR, expressa de forma inequívoca que seja com provas factuais anexadas, a ponto de não permanecer dúvidas quanto a determinada prova.

Em análise ao objeto ofertado pela arrematante, assim como as documentações e certificações, conclui-se com certeza, que o objeto não foi alcançado, pois o equipamento ofertado, conforme a proposta inicial e ajustada, não contempla a oferta do ***MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021***, em nenhum local da mesma, concluindo-se, portanto, não estar incluso no equipamento.

Dos documentos examinados, verifica-se a existência do anexo “Planilha Ponto a Ponto.pdf”, neste informa o seguinte:

14.4 Licença perpétua: Microsoft Office Home and Business 2021.	Conforme proposta técnica/comercial apresentada	
---	---	--

Contudo, como dito anteriormente, ao examinar a proposta, indicada na planilha, com o descritivo do equipamento, verifica-se a inexistência do Office HB 2021.

3. *Dos Fundamentos Jurídicos*

Resta claro e evidente que o objetivo da licitação não foi alcançado, em mantendo a aceitação e habilitação da recorrida, visto que o objeto oferecido não atende integralmente ao TR, não restando uma alternativa a não ser em desclassificar a recorrida.

Cabe salientar que o art. 3º da Lei de Licitações, bem estabelece os princípios sobre os quais o procedimento licitatório deve se processar.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Logo, os princípios norteadores das Licitações foram os instrumentos escolhidos pelo legislador para assegurar da moralidade nas contratações da Administração Pública. Note-se que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo, em última análise, são a garantia da isonomia entre os licitantes.

Diante disso, uma vez que os licitantes estão obrigados a cumprir os requisitos exatos, especificados no Edital, e, que o julgamento fique subordinado a estes mesmos critérios, restam precisamente estabelecidos os limites da discricionariedade da administração. Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho sobre o Princípio da competência vinculada que:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. essa competência discricionária se exercita no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a Administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação.”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed. Dialética, São Paulo, 2006 p.47-48)

A Administração, no momento que publica em Edital as condições e termos para a habilitação e posterior contratação da licitante, passa a estar a este vinculado intrinsecamente, não cabendo a ela nenhuma escolha discricionária.

Aliás, essa vem sendo a posição muito bem adotada pela Sr. Pregoeiro ao longo do processo licitatório, não havendo qualquer razão para mudança de critério.

6. Dos pedidos

Diante do exposto, **a Enterprise requer**, que seja DESCLASSIFICADA a recorrida, empresa LIDER NOTEBOOKS, por não atender tecnicamente ao edital, e que se siga a fase adiante do processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023.



Enterprise Comercio e Soluções em TI
Fabio Mesquita de Souza
Procurador.

**A,
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro, Helbert Bruno Paulino Lourenço e Estimada Equipe Técnica de Apoio.

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP N° 0036/2023
Processo N° 1441003 000036/2023**

LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo supra indicado, doravante denominada simplesmente de LÍDER NOTEBOOKS vem, tempestiva e respeitosamente, por seu representante legal, apresentar suas

CONTRARRAZÕES

aos termos do incabível Recurso **infundado** e **protelatório** interposto pela licitante ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA, doravante denominada simplesmente de RECORRENTE ou ENTERPRISE, que procura atrapalhar o bom andamento certame, contestando decisão que acertada e devidamente desclassificou a sua proposta e declarou vencedora a proposta comercial da LÍDER NOTEBOOKS para o Lote nº 01 do pregão supracitado, o que faz com fulcro no estabelecido no item 21. DOS RECURSOS, do Edital do referido Pregão Eletrônico:

I – DA LEGITIMIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

A LÍDER NOTEBOOKS possui legitimidade para interpor as presentes Contrarrrazões tendo em vista sua regular participação no referido Certame.

O presente pleito também é tempestivo, visto que o prazo para apresentação das Contrarrrazões se iniciou em 18 de maio de 2023 (quinta-feira) e se encerra no dia 22 de maio 2023 (segunda-feira), conforme item 11.2.3 do edital.

II – DA JUSTA E DEVIDA MANUTENÇÃO DE CLASSIFICAR A PROPOSTA DA LÍDER NOTEBOOKS FACE O ESTRITO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Antes de apresentarmos as razões que justificam o presente recurso, é sobremodo assinalar que a Líder Notebooks atua no ramo de licitações públicas há 13 anos, firmando contratos administrativos para fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviço nas diversas esferas do Poder Público, sendo uma constância a nossa participação em licitações públicas, sempre atuando com lisura, idoneidade e respeito às regras legais.

A Líder Notebooks é revendedora autorizado do fabricante Lenovo na categoria “Platinum” ou “Tier1” há vários anos, categoria mais alta no nível de classificação estabelecido por este fabricante, portanto é notório que possui know-how suficiente para estudar as exigências técnicas dos editais de todas as esferas públicas e ofertar sempre os melhores produtos do fabricante Lenovo e com preço competitivo.

Considerando que o Instrumento Convocatório é lei entre as partes, vinculando todos os interessados, seja a Administração Pública, sejam as empresas licitantes, tem a Administração a obrigatoriedade de conduzir o certame conforme as determinações previstas no Edital.

E foi exatamente desta forma que o presente certame transcorreu, onde todas as exigências foram observadas pela Administração e cumpridas por esta RECORRIDA que apresentou a melhor-menor proposta.

A proposta da LÍDER NOTEBOOKS é a mais vantajosa para a administração pública, haja vista que o valor apresentado pela LÍDER é cerca de 27% inferior ao da Recorrente Enterprise - 6º colocada. Representando uma economia total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) aos cofres públicos.

Cumpra reforçar entendimento já consolidado do TCU sobre a busca da proposta mais vantajosa a administração pública:

"A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993. Acórdão 1734/2009 Plenário (Sumário).

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66)

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: "... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros". (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)

Sem dúvida, os princípios da economicidade e da eficiência recomendam a melhor gestão de recursos disponíveis, a qual resulta de adequado planejamento. A utilização de instruções padronizadas para situações recorrentes visa impedir quaisquer equívocos ou desvios na execução de despesas, tornando transparente e célere o procedimento e diminuindo os custos do processo licitatório.

O doutrinador ensinava que o dever de eficiência corresponde ao "dever de boa administração", que impunha que o agente público realizasse suas atribuições com perfeição e rendimento funcional. Veja que esse princípio da eficiência vai além da legalidade e impõe que o agente público não se restrinja à sua atividade administrativa exercida somente com legalidade, mas busque pela satisfação do interesse público e pelo melhor resultado. Nesse sentido, inclusive, é o Decreto-Lei nº 200/1967, que submete toda atividade do Executivo ao controle de resultado previsto no art. 13 e recomenda que o servidor efetivo ou estável que for comprovadamente ineficiente ou desidioso seja demitido, nos termos do art. 100."

Para o lote nº 01 a LÍDER NOTEBOOKS apresentou uma proposta tecnicamente impecável, ofertando à Administração equipamentos de excelente qualidade, de marca com renome internacional e que atende integralmente às exigências editalícias, com o melhor menor preço.

Porém, valendo-se de uma interpretação tendenciosa e do jogo de palavras, a RECORRENTE intenta indevidamente desqualificar a proposta da LÍDER NOTEBOOKS, mas como restará comprovado neste arrazoado, nenhuma razão lhe assiste.

Ademais, os apontamentos recursais da RECORRENTE são inócuos e contraproducentes, pois basta uma simples leitura do estabelecido em edital e da documentação técnica apresentada pela Líder Notebooks para constatar que todos os requisitos foram atendidos, que não deixa margens para quaisquer dúvidas ou interpretações divergentes.

Em resumo, passa-se a rechaçar os infundados e frágeis argumentos apresentados pela RECORRENTE, que **só demonstra seu desespero em tentar afastar a proposta mais vantajosa** apresentada no certame, o que se faz nos seguintes termos:

ALEGAÇÃO Nº 01

"Em análise ao objeto ofertado pela arrematante, assim como as documentações e certificações, conclui-se com certeza, que o objeto não foi alcançado, pois o equipamento ofertado, conforme a proposta inicial e ajustada, não contempla a oferta do MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021, em nenhum local da mesma, concluindo-se, portanto, não estar incluso no equipamento.

(...) omissis (...)

"6. Dos pedidos

Diante do exposto, a Enterprise requer, que seja DESCLASSIFICADA a recorrida, empresa LIDER NOTEBOOKS, por não atender tecnicamente ao edital, e que se siga a fase adiante do processo."

Ora Senhor Pregoeiro, está claro que o presente recurso foi motivado apenas por puro inconformismo da Recorrente, não há sequer um único argumento plausível. Observem que na proposta comercial apresentada pela Líder constam as seguintes declarações:

"Prezados Senhores,

*Apresentamos nossa proposta comercial referente ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, cujo objeto **é a aquisição de Microcomputador tipo Workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.** (grifos nossos).*

***Declaramos que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.** (grifos nossos).*

***Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição."** (grifos nossos).*

Observem que as declarações constantes na Proposta da Líder são mais do que suficientes para atestar e garantir que na elaboração da proposta e apresentação dos preços foram considerados todos os custos envolvidos na contratação, incluindo todas as exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, incluindo a licença perpétua do software OFFICE HOME AND BUSINESS 2021!

Observem ainda, que o valor ofertado pela Líder Notebooks está próximo do proposto pelos demais licitantes participantes, evidenciando que não há disparidade nos preços, o que certamente ocorreria se a licença desse software não estivesse contemplada na proposta apresentada.

Cumpramos ressaltar que é constante a participação da Líder Notebooks nos editais de TIC publicados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em todas as oportunidades/editais propondo produtos Lenovo em conjunto com a licença HOME AND BUSINESS 2021, haja vista ser padrão de contratação estipulado pela DPMG (equipamento + licença Office). Não obstante, cumpre esclarecer que o edital estipula os seguintes requisitos mínimos para emissão do Recebimento Provisório e Definitivo no ato do fornecimento:

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos, objetos deste Termo, serão recebidos:

***a) Provisoriamente**, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade **e conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;** (grifos nossos).*

***b) Definitivamente**, pela Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado após comprovação do pleno atendimento às condições deste Termo de Referência, e de sua consequente*

aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante assinatura em Nota Fiscal e/ou confirmação via e-mail eletrônico.”

Conforme pode ser visualizado acima, os itens fornecidos serão conferidos no momento da entrega para fins de validação da conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Neste sentido, essa estimada Defensória Pública possui todos os meios necessários para validar o pleno atendimento as exigências técnicas ofertadas, devendo, inclusive, rejeitar o recebimento do fornecimento caso exista algum item faltante, o que desde já se reitera que não haverá!

Ante ao exposto, resta demonstrado e comprovado que os argumentos apresentados pela RECORRENTE são inverídicos e levianos, pois basta uma simples leitura da documentação e proposta comercial apresentada para se constatar que não restam dúvidas quanto ao pleno atendimento das exigências edilícias, sendo correta a decisão de aceitar e habilitar a proposta da LÍDER NOTEBOOKS para o certame.

Dessa forma, ante o princípio do contraditório e da ampla defesa, a LÍDER NOTEBOOKS, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 14.133/01/2021, busca, por meio da presente contrarrazão ao recurso, demonstrar que a sua classificação se deu na mais perfeita ordem legal, não merecendo prosperar as alegações aduzidas pela RECORRENTE, tendo em vista a legalidade de todos os atos proferidos pelo ilustre Pregoeiro, bem como a inexistência de qualquer irregularidade em relação ao edital.

Conclusivamente, reitera-se que a proposta atende exatamente o solicitado no edital com tecnologia moderna, sendo assim é adequada e pertinente a manutenção da seleção da proposta da LÍDER NOTEBOOKS como a melhor oferta pelo menor custo possível para o Lote nº 01 do certame, mantendo-se inalterada sua justa declaração de vencedora, o que desde já se requer.

III – DO PEDIDO FINAL

Em uma análise fática, é possível concluir que a RECORRIDA cumpriu com todas as especificações do Edital e faz jus à classificação de sua proposta e a declaração de vencedora que lhe foram outorgadas. Destarte, o recurso em comento é infundado, cujo acolhimento culminará em ato ilegal e nocivo ao interesse público, uma vez que a LÍDER NOTEBOOKS apresentou a melhor oferta pelo menor custo possível, com documentação de habilitação em total acordo com o edital, capaz de atender à estrita necessidade dessa Administração com a devida e necessária vantajosidade que isso representa aos cofres públicos.

A procura da melhor proposta para certo negócio é procedimento utilizado por todas as pessoas. Essa busca é, para umas, facultativa, e, para outras obrigatória. Para as pessoas particulares é facultativa. Para, por exemplo, as públicas (União, Estado-Membro, Distrito Federal, Município, autarquia) e governamentais (empresa pública, sociedade de economia mista, fundação, é, quase sempre obrigatórias, já que essas entidades algumas vezes estão dispensadas de licitar em outras tantas a licitação é para eles inexigível ou mesmo vedada.

Ademais, quanto ao procedimento adotado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro e sua Estimada Equipe Técnica de Apoio, na condução e no julgamento do certame em apreço, destaca-se que a todo o momento agiram dentro da mais estrita legalidade, primando pela ampliação da competição e consecução dos Princípios Norteadores das Contratações Públicas, especialmente aos Princípios da Busca pela Proposta Mais Vantajosa para Administração, da Boa-Fé, da Transparência, dentre outros, para a plena satisfação do Interesse Público.

Por todo exposto, reconhecendo todos os méritos no trabalho desempenhado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro e pela Estimada Equipe Técnica de Apoio, resta cabalmente demonstrado que os apontamentos da licitante ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA são desprovidos do mais basilar critério de razoabilidade, bom senso ou fundamentação técnica, e não se prestam

a ensinar a revisão da decisão originária quanto à classificação da proposta e declaração de vencedora para a LÍDER NOTEBOOKS para os Lote nº 01.

Por fim, reitere-se, que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ao selecionar a proposta da LÍDER NOTEBOOKS para os referidos itens optará, de fato, pela Proposta Mais Vantajosa, adquirindo excelentes equipamentos, com a certeza da estrita observância a todas as obrigações contratuais e que atenderão exatamente às suas necessidades e por um preço bastante justo e competitivo.

Por todo exposto, a LÍDER NOTEBOOKS requer ao DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tempestiva e respeitosamente, que aprecie os concretos e irrefutáveis argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES para ao final julgar totalmente improcedente o Recurso Hierárquico proposto pela licitante ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA, mantendo inalterada a decisão que declarou vencedora a LÍDER NOTEBOOKS para o lote nº 01 deste Certame.

Termos em que, P. E. Deferimento.

Serra/ES, 22 de maio de 2023.

Atenciosamente,

LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.


LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.477.490/0002-81
José Flávio de Oliveira Filho - Sócio-administrador
RG: 10.192.566 SSP MG - CPF: 044.597.316-14

[12.477.490/0002-81]
LiderNotebooks Com. e Serviços Ltda.
Av. Acesso Rodoviário, S/N - Quadra 11 - Mod. 01,
02 e 03 Quadra 12 Mod. 01 Parte Galpão 05 06 07 08
e 09 - Sala 33 - Terminal Intermodal da Serra
CEP 29.161-376 - SERRA - ES

RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000036/2023

Instituição Licitante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Recorrente: ENTREPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA

Recorrida: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1. DO OBJETO:

Aquisição de computador - tipo workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

Após o término do prazo para manifestação de intenção de recurso em face da habilitação da empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como detentora da melhor proposta, a ora RECORRENTE, qual seja, a empresa ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA manifestou, via sistema, a intenção de apresentar recurso, quanto aos atos praticados na sessão pública.

Concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando o licitante até então habilitado intimado para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme o que dispõe no item 11 do Edital, em atendimento ao estabelecido no art. 44 o Decreto Estadual de nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

O recurso foi interposto tempestivamente, dentro do prazo determinado na sessão pública. Da mesma forma, a RECORRIDA, teve suas contrarrazões recebidas no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

3. DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS:

A empresa ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA, em suas RAZÕES RECURSAIS, resumidamente, requereu a desclassificação da empresa habilitada ao argumento de que a proposta comercial não teria atendido todas as exigências do edital, vejamos:

“(...) Em análise ao objeto ofertado pela arrematante, assim como as documentações e certificações,

conclui-se com certeza, que o objeto não foi alcançado, pois o equipamento ofertado, conforme a proposta inicial e ajustada, não contempla a oferta do MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2021, em nenhum local da mesma, concluindo-se, portanto, não estar incluso no equipamento.

Dos documentos examinados, verifica-se a existência do anexo “Planilha Ponto a Ponto.pdf”, neste informa o seguinte:

14.4 Licença perpétua: Microsoft Office Home and Business 2021.	Conforme proposta técnica/comercial apresentada
---	---

Contudo, como dito anteriormente, ao examinar a proposta, indicada na planilha, com o descritivo do equipamento, verifica-se a inexistência do Office HB 2021 (...). ”.

A RECORRIDA LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, em suas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, refuta os argumentos apresentados pela RECORRENTE, postulando, assim, a improcedência do recurso administrativo apresentado e a manutenção de sua habilitação, em síntese, aos seguintes fundamentos:

“(...) A proposta da LÍDER NOTEBOOKS é a mais vantajosa para a administração pública, haja vista que o valor apresentado pela LÍDER é cerca de 27% inferior ao da Recorrente Enterprise - 6º colocada. Representando uma economia total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) aos cofres públicos. (...)

(...) Para o lote nº 01 a LÍDER NOTEBOOKS apresentou uma proposta tecnicamente impecável, ofertando à Administração equipamentos de excelente qualidade, de marca com renome internacional e que atende integralmente às exigências editalícias, com o melhor menor preço.

Porém, valendo-se de uma interpretação tendenciosa e do jogo de palavras, a RECORRENTE intenta indevidamente desqualificar a proposta da LÍDER NOTEBOOKS, mas como restará comprovado neste arrazoado, nenhuma razão lhe assiste.

Ademais, os apontamentos recursais da RECORRENTE são inócuos e contraproducentes, pois basta uma simples leitura do estabelecido em edital e da documentação técnica apresentada pela Líder Notebooks para constatar que todos os requisitos foram atendidos, que não deixa margens para quaisquer dúvidas ou interpretações divergentes. (...)

(...) Observem que as declarações constantes na Proposta da Líder são mais do que suficientes para atestar e garantir que na elaboração da proposta e apresentação dos preços foram considerados todos os custos envolvidos na contratação, incluindo todas as exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, incluindo a licença perpétua do software OFFICE HOME AND BUSINESS 2021!

Observem ainda, que o valor ofertado pela Líder Notebooks está próximo do proposto pelos demais licitantes participantes, evidenciando que não há disparidade nos preços, o que certamente ocorreria se a licença desse software não estivesse contemplada na proposta apresentada.

Cumprе ressaltar que é constante a participação da Líder Notebooks nos editais de TIC publicados pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em todas as oportunidades/editais propondo produtos Lenovo em conjunto com a licença HOME AND BUSINESS 2021, haja vista ser padrão de contratação estipulado pela DPMG (equipamento + licença Office). Não obstante, cumpre esclarecer que o edital estipula os seguintes requisitos mínimos para emissão do Recebimento Provisório e Definitivo no ato do fornecimento. (...)

(...) Conforme pode ser visualizado acima, os itens fornecidos serão conferidos no momento da

entrega para fins de validação da conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Neste sentido, essa estimada Defensoria Pública possui todos os meios necessários para validar o pleno atendimento as exigências técnicas ofertadas, devendo, inclusive, rejeitar o recebimento do fornecimento caso exista algum item faltante, o que desde já se reitera que não haverá! Ante ao exposto, resta demonstrado e comprovado que os argumentos apresentados pela RECORRENTE são inverídicos e levianos, pois basta uma simples leitura da documentação e proposta comercial apresentada para se constatar que não restam dúvidas quanto ao pleno atendimento das exigências edilícias, sendo correta a decisão de aceitar e habilitar a proposta da LÍDER NOTEBOOKS para o certame. (...)”

4. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em relação a proposta comercial, tanto a inicial, quanto à ajustada, a RECORRENTE alega que, como a RECORRIDA não teria informado todos os aspectos técnicos em suas propostas, essa não poderia prosperar, uma vez que a RECORRIDA, assim não teria cumprido todos os requisitos do Edital.

Todavia, as propostas comerciais, sejam a inicial ou a ajustada, são vinculantes, elas são parte integrante do Edital e de seu Anexo I – Termo de Referência. Desta maneira, por mais que algumas informações não constem na proposta, esta fica vinculada diretamente ao instrumento convocatório.

Assim, temos que o modelo de proposta comercial disponibilizado junto com o Edital – Anexo II, não previu em campo próprio a necessidade de menção expressa a licença HOME AND BUSINESS 2021, uma vez que a obrigatoriedade desta licença foi descrita no objeto, e, portanto, se faz obrigatória a sua entrega mesmo que não conste no modelo de proposta.

Ainda, cumpre ressaltar que, de acordo com Anexo I do Edital, é competência do gestor e do fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, devendo notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada, por exemplo se os equipamentos não forem entregues com as licenças exigidas.

Há, ainda, a declaração de ciência das condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III do Edital, declaração, esta, devidamente entregue pela RECORRIDA.

Por fim, o Diretor de Informação e Dados, Leonardo Bruno Possa Andrade, que detém capacidade técnica para avaliação dos equipamentos, após analisar toda a documentação enviada pela RECORRIDA, manifestou da seguinte maneira:

“Prezado Persio, após análise da documentação enviada, o licitante Líder Notebooks foi aprovado tecnicamente.

O licitante atendeu todas as especificações técnicas exigidas no edital e comprovou satisfatoriamente o item 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.”

Logo, pelo exposto não existe qualquer inconformidade na proposta comercial da RECORRIDA, uma vez que esta foi preenchida na integralidade e com todas as informações exigidas pelo edital no seu Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

Desta forma, deve o recurso ser conhecido e negado seu provimento, mantendo a classificação da empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já que a empresa atendeu as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

5. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostas, o Sr. Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Licitação, resolve:

- a) CONHECER** o recurso apresentado pela empresa **ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA**;
- b) NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, com fundamento nas razões expostas;
- c) DAR** ciência à empresa **RECORRENTE** e, após, divulgar a presente decisão na íntegra por meio do Portal de Compras, no site www.compras.mg.gov.br, bem como cumprir as demais formalidades de publicidade determinadas em lei;
- d) RETOMAR** a sessão eletrônica do pregão, para dar continuidade ao procedimento.

Encaminhamos os autos à Autoridade Superior, para apreciação e manifestação.

Helbert Bruno Paulino Lourenço
Pregoeiro

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

Bárbara de Araújo Meireles
Henrique Castro Boaventura



Documento assinado eletronicamente por **Helbert Bruno Paulino Lourenço, Servidor**, em 01/06/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Araújo Meireles, Servidora**, em 01/06/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 01/06/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0110811** e o código CRC **4882942B**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo SEI nº 9990000001.001312/2023-11

Parecer nº 061/2023.

Ilmo. Sr. Subdefensor Público-Geral

Dr. Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Processo de Compra (Pregão Eletrônico – nº 036/2023).

Objeto: Aquisição de Microcomputador tipo Workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de Licitação.

Recorrente: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA (“Enterprise”)

Recorrida: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

FATOS:

1. A pedido do Sr. Subdefensor Público-Geral (0111080) foram os autos do procedimento supra especificado encaminhados a esta Unidade Consultiva para análise e manifestação acerca das razões do recurso apresentado (0110801) e das contrarrazões (0079762) e decisão exaurida pelo Pregoeiro (0110805).

2. A Licitante **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA (“Enterprise”)** apresentou as razões de Recurso contra a habilitação da empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.1. A empresa **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA (“Enterprise”)** apresentou como razões para a reforma da decisão, em suma, que foram afrontados os princípios dos licitantes, uma vez que o objeto oferecido não atende integralmente ao Termo de referência, estando obrigado a cumprir os requisitos exatos especificados no Edital, não cabendo à Administração escolha discricionária.

Ao final, requereu a desclassificação da Recorrida por não atender tecnicamente ao edital.

3. A empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** apresentou as contrarrazões ao recurso apresentado (0110805) requerendo seja julgado totalmente improcedente o Recurso proposto pela licitante **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA**, mantendo inalterada a decisão manteve a classificação da empresa LÍDER NOTEBOOKS para o lote nº 01 deste Certame.

4. O Sr. Pregoeiro, buscando trazer maior segurança a sua decisão, solicitou manifestação do Demandante que possui conhecimento técnico para referida análise e se pronunciou (0110797).

5. Considerando a manifestação técnica e os argumentos constantes, o Pregoeiro manteve a sua decisão

6. Neste termo, os autos foram encaminhados para esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

FUNDAMENTOS:

7. Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, visando orientar a autoridade competentes questões postas em análise de acordo com os fundamentos nas razões apresentadas em Recurso Administrativo, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente a ser proferida, que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

8. Sendo assim, há que se registrar que todos os processos licitatórios devem ser pautados nos Princípios Constitucionais e seus regramentos, bem como nos regramentos infraconstitucionais, com o único objetivo de atender às necessidades da Administração Pública, sem qualquer intuito de favorecer ou direcionar a escolha de possíveis concorrentes do certame. Além disso, importante ressaltar que as exigências, especificações e descrições técnicas no presente processo licitatório, observam os regramentos legais e Princípios Constitucionais, bem como representam a verdadeira necessidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

9. Observa-se que elaboração do edital, Assessoria de Comunicação da DPMG definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

10. Ressalta-se que as premissas determinadas no edital do certame estão amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo a ser transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

11. É importante salientar também que o Processo Licitatório em questão possui respaldo no PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como no PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, e desta forma, não tem o objetivo de frustrar o caráter competitivo e/ou isonômico do certame.

12. Os pontos combatidos pelo Recorrente estão voltados à comprovação dos requisitos técnicos e, a esse respeito, enfatiza-se o que já fora manifestado supra, questões de natureza técnica alheios à seara jurídica, foge à alçada desta Assessoria, analisando-se tão somente sob o prisma jurídico.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

13. A resposta apresentada pelo Diretor de Informação e Dados (0110797) utilizado pelo Pregoeiro para embasar sua decisão, conferiu mais segurança ao julgamento do recurso vez que analisou e respondeu de forma clara, direta, individualizando os questionamentos apresentados pelo Recorrente, concluindo pela adequação da proposta técnica da Recorrida.

14. Assim, pelo que dos autos consta e pela manifestação técnica que afirma a conformidade da proposta técnica apresentada pela Recorrida, verifica-se que a decisão proferida pelo Pregoeiro conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, negando provimento, enfrentou todas as questões de fato e de direito apresentadas.

15. Assim, sabe-se que a Administração Pública tem o dever de adquirir produtos que satisfaçam seus interesses de acordo com suas necessidades, ao menor custo possível. A eficiência e a economicidade são princípios aplicáveis à Administração Pública e devem ser observados e priorizados nos processos de compras.

16. Resta claro que existe o interesse de um participante excluir o outro, estabelecendo um conflito que a Administração Pública não pode permitir se envolver nos interesses de um proponente, não se deixando confundir a defesa legítima em se obter o contrato com o interesse público.

CONCLUSÃO:

17. Por todo o exposto, considerando os princípios constitucionais e seus regramentos, bem como os regramentos infraconstitucionais, **OPINAMOS** para que seja **INDEFERIDO O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela recorrente **ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

EM TIL LTDA (“Enterprise”) (0110801) e acolhimento na íntegra da decisão exarada pelo Pregoeiro (0110811) que conheceu e **NEGOU PROVI-
MENTO** aos recursos interpostos pelo licitante, mantendo a empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** classificada e habilitada no certame.

DECISÃO

Processo SEI 1312/2023-11

Processo de Compra nº 1441003 000036/2023

Objeto: Aquisição de computador - tipo workstation, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Recorrente: ENTREPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA

Acolho, na sua integralidade, a decisão do Pregoeiro (ID SEI 0110811), referendada pela Comissão Permanente de Licitação, para **CONHECER** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TIL LTDA.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2023.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 07/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0113403** e o código CRC **CC104DA6**.



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000036/2023

Às 15:02:43 horas do dia 7 de Junho de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de COMPUTADOR - TIPO: WORKSTATION;.

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Microcomputador tipo Workstation

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Autoridade competente

Para:

12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor total do lote: R\$ 54.900,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001903519

Tipo: Material

Especificação do item:

COMPUTADOR - WORKSTATION WINDOWS 11 PROFISSIONAL 64 BITS 64 GB / DDR4-3200 MHZ 64 BITS COMPATIVEL COM X86 DE 32 BITS SATA III 1 TB (7200 RPM); SSD NVMeM.2 512 GB SEM MONITOR 001903519

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: LENOVO

Modelo: THINKSTATION P360

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 13.725,0000

Valor total: R\$ 54.900,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(º) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS